



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.

EDUARDO SCHMITZ, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial matriculado na JUCEMG sob n. 1255, portador do RG n. 945.659.100-04 (SSP/SC), inscrito no CPF sob o n. 945.659.100-04, com endereço Av. Antônio de Albuquerque, nº 330, Sala 901, Belo Horizonte/MG, CEP - 30112-010 vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou o recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo articulados a seguir.

1. DO CABIMENTO DA PRESENTE RECURSO E DA SUA TEMPESTIVIDADE

A fim de garantir os direitos dos licitantes, dispôs o Edital de Credenciamento:

8 - DOS RECURSOS

*8.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, de inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados caberá recurso a ser interposto no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da sessão pública de Julgamento da Habilitação e lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.*



Desta forma, considerando a realização da Sessão Pública e posterior publicação da Ata em 04/09/2023, o prazo para a interposição do presente Recurso encerrar-se-á na data de 12/09/2023.

Tempestiva, portanto, a interposição do presente Recurso.

2. DOS FATOS

Em 08 de agosto de 2023 o Município de Pirapora/MG publicou no Diário Oficial, aviso de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais. Na sequência, o recorrente encaminhou a documentação exigida via Correios, a qual foi devidamente recebida.

Em 29/08/2023 durante a sessão de julgamento, a Comissão entendeu pela realização de diligências para averiguação de determinados documentos apresentados pelos licitantes, suspendendo a sessão até 31/08/2023.

Disponibilizada a Ata da Sessão de Julgamento, restou consignada a inabilitação do recorrente, sob o fundamento de descumprimento do item 5.4.1 e 5.4.1.1 referente a bens imóveis, acerca da realização das diligências nada foi informado.

3. DO MÉRITO

De início, ressalta-se que a exigência disposto no item 5.4.1 e 5.4.1.1 foi devidamente cumprida no tocante a bens imóveis, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela CIDASC.

A análise do preenchimento do requisito previsto no item 5.4.1 deve ser feita de maneira objetiva, ou seja, se o Atestado foi apresentado, portanto, o requisito foi cumprido.

É importante ressaltar que a exigência do extrato de realização do leilão não possui respaldo legal, sendo uma determinação específica do edital. Portanto, a análise de



habilitação deve se concentrar na capacidade técnica do licitante, independente da forma como os documentos são formalmente apresentados

Cumpra-se esclarecer, que o recorrente efetuou diversos leilões para a entidade CIDASC no decorrer dos anos, em razão disso, a empresa pública optou por emitir Atestados Simplificados de Capacidade Técnica.

Destaca-se que ao analisar a documentação habilitatória, deve a Administração pautar-se no formalismo moderado.

O formalismo moderado pode se traduzir à análise do objeto do documento em detrimento à forma como é apresentado, ou seja, deve levar em consideração se o documento em análise é capaz de atender ao objetivo que lhe é proposto, independentemente de seu aspecto formal, observando a segurança jurídica e o grau de certeza fornecido pelo documento. Vejamos o Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. TCU - Acórdão 357/2015 Plenário. (Grifo nosso)

Caso essa digna Comissão de Licitação avaliasse a necessidade de apresentação de documentos complementares, a medida a ser tomada seria a realização de diligências, conforme previsão legal (art. 43 da lei 8.666/93).

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: [...]

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou



informação que deveria constar originariamente da proposta. (Grifo nosso).

Acerca da promoção de diligências colhe-se do ensinamento doutrinário de Marçal Justen Filho:

[...] não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros - apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória. (Grifo nosso)

Portanto, verifica-se que cabe à Administração solicitar maiores informações a respeito do documento apresentado, quando este, por si só, não for suficiente para comprovar o atendimento das condições fixadas no edital. Inclusive, nada obsta que, nesta etapa de diligência, sejam juntados outros documentos que esclareçam ou complementem as informações constantes daqueles apresentados originariamente pelo licitante.

Entender de forma diversa, no sentido de que a mera inclusão de documentos novos já caracteriza a hipótese vedada no § 3º do art. 43 da Lei, enseja o esvaziamento da regra. Isto porque, qualquer esclarecimento e complementação envolve a comprovação das informações adicionais mediante aposição de novos documentos.

Ressalta-se que ao afastar a possibilidade de reunir novos documentos para fins de demonstrar a regularidade e a finalidade do documento originalmente apresentado, restringe-se injustificadamente as atividades inerentes às diligências.

Embora a medida tenha sido anunciada na Ata da sessão de julgamento dos envelopes, percebe-se que a medida deixou de ser efetivada, ao passo que a emissora do Atestado (CIDASC) e o Recorrente não foram intimados para prestar esclarecimentos. Logo, houve no caso concreto o esvaziamento da medida.



Acerca do assunto, o Tribunal de Contas da União entende, de forma pacífica, que falhas sanáveis não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame. É o que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*:

[...] Atente para o disposto no art. 43, § 3º, abstendo-se, em consequência, **de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência** autorizada por lei. (Acórdão 3340/2015-Plenário.) (Grifo nosso).

Ademais, referida decisão de inabilitação sem que fosse concedida qualquer forma ou possibilidade de "regularização", além de desprovida de legalidade, não se coaduna com lógica do Edital, haja vista tratar-se de procedimento de Credenciamento o qual tem por objetivo obter o maior número de prestadores de serviço possível.

Acerca do Credenciamento colhe-se da doutrina:

*O credenciamento é espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. **Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão,** isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. São Paulo: Dialética, 2003. p. 212). (Grifo nosso).*

O credenciamento de leiloeiros pressupõe que a administração terá a seu dispor um número considerável de variados profissionais e, conseqüentemente, a variação da gama de arrematantes frequentadores dos portais eletrônicos de cada um desses profissionais, garantindo assim mais competitividade dos lances e melhores resultados para a Administração.



Nesse diapasão foi o posicionamento do BADESC no Credenciamento 02/2021, vejamos:

Após a análise apurou-se que alguns credenciados tiveram ausência ou não suficiência de alguns dos documentos requisitados - conforme planilha anexa, pelo que a equipe da Colic deliberou pela intimação dos interessados para suprirem as faltas no prazo de 05 dias úteis, levando em consideração que no credenciamento não há competição e que o objetivo é dispor da maior rede possível de prestadores de serviços (Acórdão 436/2020 Plenário - TCU). Após este prazo será divulgado a lista final dos credenciados para posterior sorteio da ordem de prestação dos serviços.

Ante o exposto, pugna-se pela aceitação da juntada de **Publicação Legal** (cuja validade pode ser verificada mediante acesso ao link https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/a/8/a/a8afe84dda02f6d249c1063d1f192f9c7474e3a4681ac60edb85bc3299e8d0/7154f043-a331-4cdb-ae37-2629670a57a7-28027-DOE_17993_25_10_2006_44F.pdf), **Edital do Leilão** realizado e da **Ata do Leilão realizado, anexos ao presente recurso**, para corroborar com o Atestado de Capacidade Técnica apresentado.

Por todo o acima exposto, considerando as inconsistências acima apontadas que são impertinentes e irrelevantes para o objeto do credenciamento, requer-se;

- a) O recebimento e provimento do presente Recurso Administrativo para o fim de que seja aceita a juntada de Publicação Legal, Edital e Ata da sessão referente ao leilão de imóveis, como complementação ao atestado apresentado, sendo considerado válidos e suficientes ao cumprimento da exigência, com vistas a afastar o excesso de

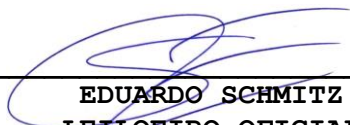


formalismo, com consequente credenciamento do
recorrente, por ser medida de inteira justiça;

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.



EDUARDO SCHMITZ
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEMG n° 1255
RG e CPF 945.659.100-04



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 97/2006 - menor preço por lote.
Objeto: Materiais de Escritório e Suprimento de Informática
Abertura da Sessão: a partir das 13:30 horas do dia 10/11/2006.
Informações e cópia do Edital: Avenida Rio Branco, nº 1064, Centro, DALF, Centro, Cep: 88015-204, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Fone: (0XX48) 3229-6288 / 3229-6287 **Fax:** (0XX48) 3229-6288.

Site: www.pm.sc.gov.br - e-mail: csdlci@pm.sc.gov.br

DEMP 32266/065

ESTADO DE SANTA CATARINA
15ª Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Regional - Blumenau

RESULTADO DE LICITAÇÃO TIPO CARTA CONVITE Nº 021/06

Objeto: aquisição de peças para máquina motoniveladora, pertencentes à SDR Blumenau. **Empresa vencedora:** MDM Comércio e Serviços Ltda. **Valor Lote 1:** R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais).

Blumenau, SC, 10 de outubro de 2006.
IRACEMA SHOENING PEREIRA
Presidente da Comissão

DEMP 32288/069

ESTADO DE SANTA CATARINA
15ª Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Regional - Blumenau

RESULTADO DE LICITAÇÃO TIPO CARTA CONVITE Nº 015/06

Objeto: locação do espaço físico do auditório, equipamentos e fornecimento de alimentação para abrigar o Curso de Capacitação de "Formação Continuada" da Gerência de Educação. **Empresa vencedora:** Icaraf Cassino Hotel Ltda (Blumenau) e (Rodeio). **Valor Lotes 1 a 4:** R\$ 16.084,00 (Dezesseis mil oitenta quatro reais) em cada município.

Blumenau, SC, 04 de outubro de 2006.
IRACEMA SHOENING PEREIRA
Presidente da Comissão

DEMP 32292/066



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da UDESC torna público o Resultado de Licitação nº 107/2006, na modalidade de Pregão:
1) **Helioprint Locadora de Equipamentos Ltda**, vencedora do Lote VI, no valor total de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais);
2) **Golden Distribuidora Ltda**, vencedora dos Lotes VII, VIII e IX, no valor total de R\$ 20.041,44 (vinte mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
3) **Aquinpel Suprimentos para Informática e Escritório Ltda**, vencedora do Lote X, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
4) **Berreta & Silva Informática Ltda Me**, vencedora do Lote XI, no valor total de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos);
5) **Infotriz Suprimentos e Serviços de Informática Ltda Me**, vencedora do Lote XII, no valor total de R\$ 803,00 (oitocentos e três reais);
6) **PS3 Comercial e Distribuidora Ltda**, vencedora do Lote XIII, no valor total de R\$ 1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais);
Valor Total do Pregão R\$ 57.472,94 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
O lote I foi cancelado e os lotes II à V não existem, devido a erro de digitação.

Florianópolis, 24 de outubro de 2006.

Alessio Amari de Espíndola
Pregoeiro

DEMP 32265/069



Universidade do Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Edital nº 0731/2006
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição de passagem terrestre intermunicipal e interestadual para o Campus de Joinville da UDESC
Entrega dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 08/11/2006.
Local: UDESC - Centro de Ciências Tecnológicas, (Bloco B sala B 8), sito Campus Universitário Professor Avelino Marcante, s/n - Bairro Bom Retiro - Joinville/SC - 89.223-100.
Credenciamento: das 14:00 horas (-) às 14:30 horas
Abertura: 08/11/2006, a partir das 14:30 horas, no mesmo endereço.
Local para obtenção do Edital: Através do site da UDESC: <http://www.udesc.br> ou na CPL da Udesc/Joinville.

Joinville, 24 de outubro de 2006 DEMP 32316/062

Nilson Campos
Pregoeiro



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO Nº 302/2006 - PARECER DE HABILITAÇÃO
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - comunica aos interessados o resultado de Habilitação da seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2006 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE DESIDRATAÇÃO DE LODO.
EMPRESAS HABILITADAS: ANDRITZ SEPARATION IND. E COM. DE EQUIP. FILTRAÇÃO LTDA., FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e PIERALISI DO BRASIL LTDA.
A abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, das empresas Habilitadas, dar-se-á no dia 06 de novembro de 2006, às 16h, na sala de reuniões da CASAN, sito a Rua Emílio Blum nº 83 - 1.º Andar - Centro - nesta Capital.
Florianópolis, 24 de outubro de 2006.

DIRETOR PRESIDENTE PRESIDENTE DA CPL

NFP 17054/066

DEMP 31074/065



RESULTADO DE HABILITAÇÃO, PCSF 28/061 - Concorrência nº 28/2006. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de um conjunto de serviços técnicos de informática compreendendo suporte técnico, desenvolvimento e treinamento técnico especializado, totalizando 20.000 (vinte mil) horas por 24 (vinte e quatro) meses, no Estado de Santa Catarina, conforme Anexo I. **Empresa Habilitada:** FLS Tecnologia Ltda. **Empresa Inabilitada:** NCT Informática Ltda. A Comissão de Julgamento de Licitação resolve marcar para o dia 06/11/2006, às 14:00 horas, na sede do Ciasc, a abertura do envelope nº 2 - Proposta Técnica. Florianópolis, 24 de outubro de 2006. Silvío Kormann - Presidente da CJL.

DEMP 32218/060



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Licitação nº 078/2006
Tipo de Licitação: Leilão.
Data do leilão: dia 10 de novembro de 2006.
Horário: 14:00 horas
Local: Rodovia Guilherme Jensen - (SC 413, Km 14, Massaranduba - SC)
Objeto: IMÓVEL E EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES DA PROPRIEDADE DA CIDASC, no município de Massaranduba - SC
Local para retirada do edital: O mesmo acima citado ou pela internet através do site www.cidasc.sc.gov.br

Florianópolis, 25 de outubro de 2006 DEMP 32094/060
Hamilton Ricardo Farias - Presidente



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Aviso de Licitação: Edital nº 0062/2006 - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo Menor Preço - Data de entrega dos documentos e propostas: 13/11/2006 Horário: 14:10 horas Local: Gerência Regional de Concórdia/SC, na Rua Romano Anselmo Fontana, 339, CEP 89.700.000, Concórdia/SC. **Objetivo:** fornecimento de insumos para a fábrica de ração do Centro de Treinamento de Concórdia, - Abertura: dia 13/11/2006, às 14:15 horas, na Sala de Licitações da Epagri, no endereço abaixo mencionado. **Local para Obtenção do Edital:** Setor de Licitações da Gerência Regional de Concórdia/SC, na Rua Romano Anselmo Fontana, 339, CEP 89.700.000, Concórdia/SC ou no site da Epagri <http://www.epagri.ret-sc.br> na pasta licitações. Florianópolis, 24 de outubro de 2006, Valmor Luiz Dall'Agnol.

DEMP 32247/060



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 0061/2006

Comissão Permanente de Licitação informa que fica retificado o Pregão nº 0061/2006, no Anexo I - página 14 (quatorze) Objeto: LOTE 01. SPAM PARA O CORREIO ELETRÔNICO - ONDE SE LÊ: Contratação do serviço de verificação de spam para



EDITAL CONVITE 008/06

PROCESSO LICITATÓRIO 030/06

ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do projeto de interiores para o café da Fundação Cultural BADESC com área total de 45,46 m², situada na Rua Visconde de Ouro Preto, 216 - Centro - Fpolis - SC.
DATA DE ABERTURA: 09/11/2006, às 14:00 hs.

LOCAL: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, Rua Almirante Alvim, nº 491 - Centro - Florianópolis.

Maiores informações, bem como cópia de inteiro teor deste Edital Convite, poderão ser obtidos no BADESC na Gerência Administrativa, Rua Almirante Alvim, 491, Cep 888015-380 Florianópolis - SC - Fone (48) 32165069 - Fax (48) 3223-4981 ou no site do Badesc <http://www.badesc.gov.br>.

A DIRETORIA DEMP 32308/060



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 078/2006

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, empresa pública, CNPJ/MF nº 83.807.586/0001-28, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, sob a intermediação do Leiloeiro Oficial designado Sr. Eduardo Schmitz, registrado na junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC sob o nº AARC/159, devidamente designado, a venda do: **IMÓVEL E EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES DA PROPRIEDADE DA CIDASC, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC**, considerado inservível, que será arrematada pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

O leilão será realizado às **14:00 horas do dia 10 de novembro de 2006**, no local onde se encontra o imóvel. (SC-413, Km 14 – Rod. Guilherme Jensen, Massaranduba/SC.

01 - PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste Leilão toda pessoa física e/ou jurídica, desde que atenda as exigências contidas neste Edital, exceto os empregados da CIDASC ou inadimplentes de qualquer natureza.

02 - CONDIÇÕES

- 2.1. Os imóveis e equipamentos, objeto do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido.
- 2.2. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.
- 2.3. A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.
- 2.4. A comissão do Sr. leiloeiro será de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor da venda, e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do leilão, com cheque nominal ou em dinheiro, à Eduardo Schmitz – AARC/159.
- 2.5. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar o bem a ser vendido no presente Leilão, o mesmo não poderá alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontra o bem. O imóvel será leiloado e arrematado no estado em que se encontra.

03 - AVALIAÇÃO

O preço mínimo da avaliação para venda do imóvel e equipamentos objeto desta licitação é de: R\$ 349.183,56 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo desclassificada automaticamente a proposta que oferecer preço menor. Será vencedora a proposta que oferecer o maior preço.

04 - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento do imóvel e equipamentos objeto desta licitação se dará da seguinte forma:
 - 4.1.1. Entrada de **10 % (dez por cento) do valor arrematado**, no ato do Leilão, e o saldo restante será parcelado em **10 (dez)** vezes iguais corrigido pelo “INPC” com o pagamento da 1º (primeira) parcela iniciando a contar de 30 (trinta) dias da data da assinatura do respectivo Contrato de Compromisso de Compra e Venda.
 - 4.1.2. Sobre as parcelas pagas em atraso, incidirá 01 % (um por cento) de juros e 02 % (dois por cento) de multa ao mês.
 - 4.1.3. O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, incidirá na rescisão automática do Contrato, não cabendo a CIDASC a devolução do valor relativo as parcelas pagas.
 - 4.1.4. O imóvel somente será escriturado em nome do proponente vencedor desta licitação, após a quitação total do mesmo.

05 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. O imóvel e equipamentos objeto desta licitação, encontra-se situado na SC – 413 – Km 14, Rodovia Guilherme Jensen – Massaranduba/SC.
- 5.2. Não será aceita reclamação, devolução ou pedido de restituição de quantia ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, após a arrematação.
- 5.3. A CIDASC poderá fazer a retirada do imóvel objeto deste leilão, a seu exclusivo critério, até o momento de sua realização.
- 5.4. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.
- 5.5. Os encargos tributários (ITBI e, FRJ, etc), eventualmente incidente sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais de transmissão cartorial ou registro de contrato ou outras taxas incidentes, são de responsabilidades exclusivas do arrematante.
- 5.6. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas através dos seguintes endereços eletrônicos: www.cidasc.sc.gov.br, www.schmitz.lel.br, ou na sede da CIDASC, sito na Rodovia Admar Gonzaga, 1588, bairro Itacorubi em Florianópolis, SC, fone (48) 3239-6567, 3239-6534 e 3239-6566, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.



06 - OBJETO DA LICITAÇÃO

É objeto da presente licitação, a venda de um imóvel e equipamentos da Unidade de Beneficiamento de Sementes de propriedade da CIDASC, localizada à margem da SC-413, Km-14, Rodovia Guilherme Jensen, Distrito Industrial, Município de Massaranduba – SC, conforme descrição e avaliação abaixo:

A) - Terreno

O terreno é plano, alto com uma área de 6.400 m², matrícula 8.209, foi avaliado em **R\$ 15,00** o metro quadrado, perfazendo um total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, Patrimônio TE-23.000

B) - Edificações

B.1) – Anexo

Construção com 46,55 m² com um pavimento composto de laboratório, banheiro e escritório em alvenaria de tijolos aparentes e cobertura de telha de fibrocimento, piso cerâmico em estado novo, com as seguintes dimensões.

- Comprimento: 12,25 m
- Largura: 3,80 m
- Altura: 2,80 m
- Área: 46,55 m²

O anexo foi avaliado em **R\$ 280,00** o metro quadrado, perfazendo um total de **R\$ 13.034,00 (treze mil e trinta e quatro reais)**.

B.2) – Armazém (construído em 1986)

Em estrutura de concreto com fechamento lateral de tijolos, aparentes, cobertura com estrutura metálica e telhas de alumínio, piso de concreto com tela de aço soldada e instalação elétrica em boas condições com as seguintes dimensões:

- Comprimento: 44,00 m
- Largura: 16,50 m
- Altura: 5,50 m
- Área: 726,00 m²

O armazém foi avaliado em **R\$ 280,00** o metro quadrado perfazendo um total de **R\$ 203.280,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta reais)**.

B.3) – Varanda em WC

Em estrutura de concreto com cobertura metálica e piso de concreto com as seguintes dimensões:

- Comprimento: 16,50 m
- Largura: 5,44 m
- Altura: 4,30 m
- Área: 85,12 m²

A varanda foi avaliada em **R\$ 138,00** o metro quadrado, perfazendo um total de **R\$ 11.746,56 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)**.

Total das Edificações: R\$ 228.060,56 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta reais e cinqüenta e seis centavos)

C) - Equipamentos (CONJUNTO D'ANDREA DE MAQUINÁRIOS ABAIXO DESCRITOS SOB NÚMERO PATRIMONIAL ÚNICO "MAQ-2142.000").

- C.1)** - Um condutor elevador de caçambas especial para sementes, capacidade de 10 t/h, com altura de 7,5 m para receber da moega e alimentar a máquina de pré-limpeza. Construção em chapa galvanizada equipado com correia interna de 6"x 3"lonas. Com esticador externo de correia, registro tipo gaveta para limpeza do fundo, com janela de inspeção do duto de subida. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico de 1 CV-220/380 volts.
- C.2)** - Uma máquina de pré-limpeza de sementes, modelo M/75, com capacidade de até 7 t/h (base pré-limpeza). Construção semi metélica, equipada com peneira superior para retirada de impurezas grossas e peneira inferior para retirada de impurezas finas sendo uma através de coifa na entrada da 1ª peneira e outra através da coluna de aspiração na saída da 1ª peneira de tubulação de Ø 250 mm x 6,00 m, para condução de pó. Fixação das peneiras pelo sistema de gaveta de fácil substituição. Acionamento por motor trifásico 220/380 volts de 5 Cv em péssimo estado de conservação (sucata). Segue com jogo de peneiras para arroz.
- C.3)** - Um ciclone coletor de impurezas leves da pré-limpeza. Construção em chapa galvanizada nas dimensões de 1.200 x 3.250 mm de altura total com boca de ensaque em péssimo estado de conservação (sucata).
- C.4)** - Um condutor elevador de caçambas especial para sementes, capacidade de 10 t/h. Com altura de 6,5 m para receber da pré-limpeza e alimentar o silo. Construção em chapa galvanizada com as demais características do item 1. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico de 1 CV-220/380 volts.
- C.5)** - Um silo depósito (pulmão para carga do secador com capacidade de 12 t. Construção em chapa nº 14 e estrutura em perfis metálicos, equipado com fundo amoegado com descarga lateral, com registro tipo gaveta para controle do fluxo, nas dimensões de 2,0 x 2,0 x 5,7 m de altura.
- C.6)** - Um condutor elevador de caçambas especial para sementes, capacidade de 20 t/h, com 12,5 m de altura, sendo 1,37 m abaixo do piso para receber do silo e alimentar o secador, efetuando a movimentação do produto em secagem e ainda efetuar a descarga do secador. Construção em chapa galvanizada equipado com correia interna de 10"x 4 lonas com plataforma de inspeção na cabeça dotada de escada de acesso, com esticador de correia, com registro gaveta para limpeza do fundo e com janela de inspeção do duto de subida. Acionamento por contra eixos com polias V acoplado com motor trifásico de 3 CV 220/380 volts.
- C.7)** - Um secador d'Andréa para cereais, modelo VS/82 tipo 2 com capacidade de 12 t/carga. Construção metálica em chapa galvanizada e estrutura em perfis metálicos, equipado com câmara de secagem, câmara de homogeneização, turbina injetor de ar quente e sistema vibratório de descarga com regulagem de 0 a 20 t/h. Acionamento por motor trifásico 220/380 volts de 5 CV, sucateado.
- C.8)** - Fornalha geradora de calor indireto para queima de lenha ou palha. Construção totalmente metálica equipada com grelhas de ferro fundido, chaminé metálico com 6,0 m de altura, tubos trocadores de calor na posição vertical evitando desgaste prematuro e com sistema de resfriamento externo das partes metálicas, sucateada.

- C.9)** - Um silo depósito para descarga do secador, com capacidade de 12 ton. Construção em chapa nº 14 e estrutura em perfis metálicos, equipado com fundo amoegado com descarga lateral com opção para ensaque manual. Dimensões de 2,0 x 2,0 x 5,7m de altura (sendo 0,70 m para ensaque).
- C.10)** - Um condutor elevador de caçambas para sementes, com capacidade de 6 t/h com altura de 9,0 m para receber da moega e alimentar a selecionadora. Construção em chapa galvanizada, equipado com correia interna de 6"x 3 lonas com esticador interno de correia, com registro tipo gaveta para limpeza do fundo e com janela de inspeção do duto de subida. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico de 220/380 volts de 1 CV.
- C.11)** - Uma selecionadora de sementes, modelo especial, tipo 1, com capacidade de 80 sacos/hora. Construção semi metálica, equipada com cinco peneiras, sendo uma peneira de 2,0 x 1,0 m na caixa superior e 4 peneiras de 3,0 x 1,0 m na caixa inferior com coluna de aspiração para impurezas leves, sistema de limpeza das peneiras inferiores por escovas de nylon, com fixação das peneiras pelo sistema gaveta. Acionamento por dois mototres trifásicos 220/380 volts de 4 CV, sendo um para o sistema de aspiração e outro para o sistema vibratório.
- C.12)** - Um ciclone coletor de impurezas leves da selecionadora. Construção em chapa galvanizada nas dimensões de Ø 1.250 x 3.250 mm de altura total, com boca de ensaque.
- C.13)** - Um condutor elevador de caçambas, especial para sementes, capacidade de 6 t/h com altura de 8,0 m para receber da selecionadora e alimentar o silo. Construção em chapa galvanizada, com as demais características. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico 230/380 volts de 1 CV.
- C.14)** - Um silo para abastecimento do trieurs, com capacidade de 1,2 m³. Construção metálica com estrutura em perfis metálicos equipado com fundo amoegado elevado com descarga lateral, com 02 (dois) registros de fluxo. Dimensões de 1,0 x 1,0 x 3,4 m de altura total.
- C.15)** - Dois classificadores cilíndricos triurs para arroz. Dois cilindros alveolados de Ø 600 x 2.700 mm de comprimento montados em uma estrutura reforçada, equipado com calhas internas reguláveis para captação do material separado e com transportador interno. Acionamento dos 2 (dois) cilindros por motor trifásico 220/380 volts de 3 CV, desativados.
- C.16)** - Um condutor elevador de caçambas, com capacidade de 6 ton/h, com altura de 5,5 m para receber dos trieurs e alimentar o silo. Construção em chapa galvanizada com as demais características do item 10. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico 220/380 de 1 CV.
- C.17)** - Um silo para abastecimento de Densimétrica, com capacidade de 1,1 m³. Construção metálica com estrutura em perfis equipada com fundo amoegado elevado com descarga lateral com registro de fluxo, nas dimensões de 1,0 x 1,0 x 3,4 m de altura total.




- C.18)** - Uma separadora densimétrica d'Andréa tipo 5, com capacidade de até 75 sacos/h. Construção inteiramente metálica equipada com cinco turbinas para insuflação de ar, com um deck vibratório para arroz, com sistema de regulagem das inclinações transversal e longitudinal do Deck, com sistema de regulagem da velocidade de oscilação da mesa, com filtro de ar para os ventiladores e com bica de ensaque do refugio. Acionamento por motor trifásico 220/380 volts de 7,5 CV, desativada.
- C.19** - Um condutor elevador de caçambas com capacidade de 6 ton/h com altura de 4,5 m para receber da densimetrica e alimentar o depósito da balança. Construção em chapa galvanizada com as demais características do item 10. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico 220/380 volts de 1 CV.
- C.20)** - Um silo depósito elevado para alimentação da balança, com capacidade de 1,10 m³. Construção metálica, equipado com fundo amoegado com descarga central, nas dimensões da entrada da balança.
- C.21)** - Uma balança ensacadeira automática marca Matisa, tipo MB/C1 para sacos abertos de até 70 kg com prosução de 7 pesadas po minuto. Construção metálica, equipada com sistema de equilibrio por pesos sobre navalhas de aço temperado, com ação de descarga automática, com dispositivo para travamento e contador de pesadas.
- Total dos Equipamentos: R\$ 25.123,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e três reais)**

Total Geral da Avaliação:

Total Terreno	R\$ 96.000,00
Total Edificações	R\$ 228.060,56
Total dos Equipamentos	R\$ 25.123,00
	<hr/>
	R\$ 349.183,56

Total Geral da Avaliação por Extenso: (Trezentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).

Florianópolis, SC, 24 de outubro de 2006


Eduardo Schmitz
Leiloeiro Oficial
JUDESC AARC/159

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X



CONTRATO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA que entre si fazem a
**COMPANHIA INTEGRADA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE
SANTA CATARINA – CIDASC, e**
.....

A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENOVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA -CIDASC, Empresa Pública, com sede em Santa Catarina/SC, na rodovia Admar Gonzaga, nº 1588, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.807.586/0001-28, neste ato representado por seus diretores: Presidente Sr. HAMILTON RICARDO FARIAS e Diretor Adm. Financeiro Senhor MAGNO VINÍCIUS UBA DE ANDRADE, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE VENDEDOR**, e o Sr. doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, têm entre si justo e acertado o presente COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, tendo em vista o resultado da Licitação LEILÃO PÚBLICO nº 078/2006 e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - dos bens:

O **PROMITENTE VENDEDOR**, a justo título e de boa fé, é senhor e legítimo proprietário do seguinte bem: Unidade de Beneficiamento de Sementes, sito à margem da SC-413, Km-14, Rodovia Guilherme Jensen, Distrito Industrial, Município de Massaranduba SC.

Parágrafo Único: o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** declara expressamente ter ciência do(s) ônus que incide(m) sobre o bem objeto deste contrato, assumindo as obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - do objeto do contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **PROMITENTE VENDEDOR** compromete-se a vender ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, que por sua vez se obriga a comprar os bens descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - do preço:

O preço certo e ajustado da presente Promessa de Compra e Venda é de R\$...... (valor em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso), e será pago pelo **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** ao **PROMITENTE VENDEDOR** na forma pactuada no item Quarto do edital 078/2006.

CLÁUSULA QUARTA - da forma de pagamento do principal:

O **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** obriga-se a pagar o preço estipulado na cláusula anterior, da seguinte forma: a importância de R\$......, (em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso) e que representa o sinal de negócio e princípio de pagamento, será paga à vista. A importância de R\$...... (em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso) será parcelada para pagamento em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em(data) e a última em (data);

Parágrafo Único: o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** poderá amortizar o saldo devedor, total ou parcialmente, de forma antecipada, desde que o faça com seu valor atualizado pela variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou índice que vier substituí-lo, apurado desta data até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - do reajuste do valor parcelado:

O valor parcelado será devidamente reajustado de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade permitida pela legislação em vigor, a qual, nesta data, é de 12 meses. O reajuste será aplicado a partir da data de assinatura do contrato de compromisso de compra e venda.

Parágrafo Único: respeitados os direitos do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, as cláusulas econômico-financeiras, sempre que necessário, deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉXTA - da praça de pagamento:

Todos os pagamentos serão efetuados no **BESC**, . O não recebimento de qualquer Aviso de Cobrança não eximirá o **PROMITENTE COMPRADOR** da obrigação de pagar o principal e encargos na data estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - dos encargos de inadimplência:

No caso de impontualidade nos pagamentos, a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os valores em atraso, serão cobrados, por dia de atraso e enquanto perdurar a inadimplência, os encargos de adimplência pactuados, além de juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês). Na hipótese de vencimento antecipado da dívida, por qualquer motivo, os encargos incidirão sobre todo o saldo devedor. O **PROMITENTE VENDEDOR** terá ainda, em caso de inadimplemento, o direito à multa convencional de 2% (dois por cento), devida em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, incidente sobre o principal em débito, ficando estabelecido que a referida multa não se destinará à cobertura de despesas administrativas, judiciais e/ou honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA - da rescisão do contrato:

No caso de inadimplemento ou mora, poderá o **PROMITENTE VENDEDOR**, a seu exclusivo critério, considerar rescindido de pleno direito o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ou ainda, executar o Compromisso de Compra e Venda, exigindo o preço acrescido de todos os encargos devidos.

Parágrafo Primeiro: o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, uma vez rescindido o Contrato, ficará obrigado a devolver imediatamente os bens ao **PROMITENTE VENDEDOR**, nas condições em que os recebeu, e ainda com todas as benfeitorias que eventualmente tiver acrescido aos mesmos.

Parágrafo Segundo: o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, em caso de rescisão do Contrato, também não terá direito a indenização pelas eventuais benfeitorias que tiver efetuado sobre os bens.

CLÁUSULA NONA - da posse:

O **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** será imitado na posse dos bens imediatamente após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – da outorga da escritura definitiva:

O **PROMITENTE VENDEDOR** obriga-se a outorgar ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** a escritura definitiva de compra e venda dos bens descritos e caracterizados na Cláusula Primeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o pagamento do total do contrato.

Parágrafo Único: o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** obriga-se a efetivar a escrituração dos bens objeto deste instrumento, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a quitação total do preço. No caso de não cumprimento, o **PROMITENTE VENDEDOR** poderá invocar as medidas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - das custas, emolumentos, impostos, taxas e outras despesas:

São de responsabilidade exclusiva do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**:

- a) todas as custas, emolumentos, e outras despesas decorrentes do presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, bem como as da Escritura definitiva.
- b) todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza que incidam sobre os bens ora compromissados à venda e devidos a órgãos públicos, a partir da assinatura deste Contrato.
- c) as despesas que se fizerem necessárias à averbação de obras civis existentes sobre os imóveis objeto do presente instrumento e que porventura não estejam devidamente averbadas no Registro Imobiliário competente.
- d) as despesas que se fizerem necessárias à desocupação do imóvel, caso esteja sendo ocupado por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - da forma da venda:

Os bens ora compromissados à venda são entregues no estado em que se encontram, confessando, expressamente, o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** haver vistoriado detidamente os referidos bens, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, mesmo no caso de ser apurada área para mais ou para menos, com alteração daquelas registradas atualmente, bem como a falta de equipamentos e maquinários, sendo, pois, a presente venda efetuada sob a forma “ad corpus”.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - outras condições:

É expressamente vedada a locação dos bens, bem como a transferência e a cessão de direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem a prévia e expressa autorização do **PROMITENTE VENDEDOR**, até que se complete o pagamento das parcelas contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, no caso de inexecução contratual, estará sujeito às cominações previstas no Código Civil, Parte Especial, livro I, Título VI, Seção I e da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – do foro:

Fica eleito, por convenção entre as partes, o foro da Comarca de Florianópolis/SC, Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, para dirimir toda e qualquer dúvida ou questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores, pelo fiel e cabal cumprimento de todas as cláusulas aqui avençadas.

Local e data

(EMPRESA PÚBLICA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC)

(COMPROMISSÁRIO COMPRADOR)

Eduardo Schmitz
Leiloeiro Oficial
JUDESC AARC/1140

ATA DE LEILÃO

Às quatorze horas do dia dez de novembro do ano de dois mil e seis, tendo por local as instalações do próprio imóvel leiloado, sito a SC/413, KM 14 - Rodovia Guilherme Jensen, na cidade de Massaranduba/SC, eu, **EDUARDO SCHMITZ**, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pela **Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)**, levei a leilão bem imóvel e bens móveis considerados inservíveis à empresa, relacionados no Edital de Leilão n°. 078/2006. Diante do público interessado e na presença da **Sra. Marisa Sueli Laurentino**, Chefe da Área de Patrimônio, e do **Sr. Pedro Sérgio**, Classificador e responsável pelo escritório da CIDASC em Massaranduba/SC, os trabalhos foram abertos, com as formalidades legais de estilo, salientando os detalhes constantes no edital aos presentes, sendo que logo após deu-se início ao pregão, com o lote assim disposto:

LOTE 01, composto de: **A) - Terreno:** O terreno é plano, alto com uma área de 6.400,00m², matrícula 8.209, foi avaliado em **R\$15,00** o metro quadrado, perfazendo um total de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, Patrimônio TE-23.000; **B) - Edificações:** **B.1) - Anexo:** Construção com 46,55m² com um pavimento composto de laboratório, banheiro e escritório em alvenaria de tijolos aparentes e cobertura de telha de fibrocimento, piso cerâmico em estado novo, com as seguintes dimensões: comprimento: 12,25m; largura: 3,80m; altura: 2,80m; área: 46,55m². O anexo foi avaliado em **R\$280,00** o metro quadrado, perfazendo um total de **R\$13.034,00 (treze mil e trinta e quatro reais)**; **B.2) - Armazém** (construído em 1986): Em estrutura de concreto com fechamento lateral de tijolos, aparentes, cobertura com estrutura metálica e telhas de alumínio, piso de concreto com tela de aço soldada e instalação elétrica em boas condições com as seguintes dimensões: comprimento: 44,00m; largura: 16,50m; altura: 5,50m; área: 726,00m². O armazém foi avaliado em **R\$280,00** o metro quadrado perfazendo um total de **R\$203.280,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta reais)**; **B.3) - Varanda em WC:** Em estrutura de concreto com cobertura metálica e piso de concreto com as seguintes dimensões: comprimento: 16,50m; largura: 5,44m; altura: 4,30m; área: 85,12m². A varanda foi avaliada em **R\$138,00** o metro quadrado, perfazendo um total de **R\$11.746,56 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. Total das Edificações: **R\$228.060,56 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**; **C) - Equipamentos (CONJUNTO D'ANDREA DE MAQUINÁRIOS ABAIXO DESCRITOS SOB NÚMERO PATRIMONIAL ÚNICO "MAQ-2142.000"):** **C.1) -** Um condutor elevador de caçambas especial para sementes, capacidade de 10 t/h, com altura de 7,5 m para receber da moega e alimentar a máquina de pré-limpeza. Construção em chapa galvanizada equipado com correia interna de 6"x 3"lonas. Com esticador externo de correia, registro tipo gaveta para limpeza do fundo, com janela de inspeção do duto de subida. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico de 1 CV-220/380volts; **C.2) -** Uma máquina de pré-limpeza de sementes, modelo M/75, com capacidade de até 7 t/h (base pré-limpeza). Construção semi metélica, equipada com peneira superior para retirada de impurezas grossas e peneira inferior para retirada de impurezas finas sendo uma através de coifa na entrada da 1ª peneira e outra através da coluna de aspiração na saída da 1ª peneira de tubulação de Ø 250 mm x 6,00 m, para condução de pó. Fixação das peneiras pelo sistema de gaveta de fácil substituição. Acionamento por motor trifásico 220/380 volts de 5 Cv em péssimo estado de conservação (sucata). Segue com jogo de peneiras para arroz; **C.3) -** Um ciclone coletor de impurezas leves da pré-limpeza. Construção em chapa galvanizada nas dimensões de 1.200 x 3.250 mm de altura total com boca de ensaque em péssimo estado de conservação (sucata); **C.4) -** Um condutor elevador de caçambas especial para sementes, capacidade de 10 t/h. Com altura de 6,5 m

para receber da pré-limpeza e alimentar o silo. Construção em chapa galvanizada com as demais características do item 1. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico de 1 CV-220/380volts; **C.5)** - Um silo depósito (pulmão para carga do secador com capacidade de 12 t. Construção em chapa nº 14 e estrutura em perfis metálicos, equipado com fundo amoegado com descarga lateral, com registro tipo gaveta para controle do fluxo, nas dimensões de 2,0 x 2,0 x 5,7 m de altura; **C.6)** - Um condutor elevador de caçambas especial para sementes, capacidade de 20 t/h, com 12,5 m de altura, sendo 1,37 m abaixo do piso para receber do silo e alimentar o secador, efetuando a movimentação do produto em secagem e ainda efetuar a descarga do secador. Construção em chapa galvanizada equipado com correia interna de 10"x 4 lonas com plataforma de inspeção na cabeça dotada de escada de acesso, com esticador de correia, com registro gaveta para limpeza do fundo e com janela de inspeção do duto de subida. Acionamento por contra eixos com polias V acoplado com motor trifásico de 3 CV 220/380volts; **C.7)** - Um secador d'Andréa para cereais, modelo VS/82 tipo 2 com capacidade de 12 t/carga. Construção metálica em chapa galvanizada e estrutura em perfis metálicos, equipado com câmara de secagem, câmara de homogenização, turbina injetor de ar quente e sistema vibratório de descarga com regulagem de 0 a 20 t/h. Acionamento por motor trifásico 220/380 volts de 5 CV, sucateado; **C.8)** - Fornalha geradora de calor indireto para queima de lenha ou palha. Construção totalmente metálica equipada com grelhas de ferro fundido, chaminé metálico com 6,0 m de altura, tubos trocadores de calor na posição vertical evitando desgaste prematuro e com sistema de resfriamento externo das partes metálicas, sucateada; **C.9)** - Um silo depósito para descarga do secador, com capacidade de 12 ton. Construção em chapa nº 14 e estrutura em perfis metálicos, equipado com fundo amoegado com descarga lateral com opção para ensaque manual. Dimensões de 2,0 x 2,0 x 5,7m de altura (sendo 0,70 m para ensaque); **C.10)** - Um condutor elevador de caçambas para sementes, com capacidade de 6 t/h com altura de 9,0 m para receber da moega e alimentar a selecionadora. Construção em chapa galvanizada, equipado com correia interna de 6"x 3 lonas com esticador interno de correia, com registro tipo gaveta para limpeza do fundo e com janela de inspeção do duto de subida. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico de 220/380 volts de 1 CV; **C.11)** - Uma selecionadora de sementes, modelo especial, tipo 1, com capacidade de 80 sacos/hora. Construção semi metálica, equipada com cinco peneiras, sendo uma peneira de 2,0 x 1,0 m na caixa superior e 4 peneiras de 3,0 x 1,0 m na caixa inferior com coluna de aspiração para impurezas leves, sistema de limpeza das peneiras inferiores por escovas de nylon, com fixação das peneiras pelo sistema gaveta. Acionamento por dois motores trifásicos 220/380 volts de 4 CV, sendo um para o sistema de aspiração e outro para o sistema vibratório; **C.12)** - Um ciclone coletor de impurezas leves da selecionadora. Construção em chapa galvanizada nas dimensões de Ø 1.250 x 3.250 mm de altura total, com boca de ensaque; **C.13)** - Um condutor elevador de caçambas, especial para sementes, capacidade de 6 t/h com altura de 8,0 m para receber da selecionadora e alimentar o silo. Construção em chapa galvanizada, com as demais características. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico 230/380 volts de 1 CV; **C.14)** - Um silo para abastecimento do trieurs, com capacidade de 1,2 m cúbicos. Construção metálica com estrutura em perfis metálicos equipado com fundo amoegado elevado com descarga lateral, com 02 (dois) registros de fluxo. Dimensões de 1,0 x 1,0 x 3,4 m de altura total; **C.15)** - Dois classificadores cilíndricos trieurs para arroz. Dois cilindros alveolados de Ø 600 x 2.700 mm de comprimento montados em uma estrutura reforçada, equipado com calhas internas reguláveis para captação do material separado e com transportador interno. Acionamento dos 2 (dois) cilindros por motor trifásico 220/380 volts de 3 CV, desativados; **C.16)** - Um condutor elevador de caçambas, com capacidade de 6 ton/h, com altura de 5,5 m para receber dos trieurs e

alimentar o silo. Construção em chapa galvanizada com as demais características do item 10. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico 220/380 de 1 CV; **C.17)** - Um silo para abastecimento de Densimétrica, com capacidade de 1,1 m³. Construção metálica com estrutura em perfis equipado com fundo amoegado elevado com descarga lateral com registro de fluxo, nas dimensões de 1,0 x 1,0 x 3,4 m de altura total; **C.18)** - Uma separadora densimétrica d'Andréa tipo 5, com capacidade de até 75 sacos/h. Construção inteiramente metálica equipada com cinco turbinas para insuflação de ar, com um deck vibratório para arroz, com sistema de regulagem das inclinações transversal e longitudinal do Deck, com sistema de regulagem da velocidade de oscilação da mesa, com filtro de ar para os ventiladores e com bica de ensaque do refugo. Acionamento por motor trifásico 220/380 volts de 7,5 CV, desativada; **C.19)** - Um condutor elevador de caçambas com capacidade de 6 ton/h com altura de 4,5 m para receber da densimétrica e alimentar o depósito da balança. Construção em chapa galvanizada com as demais características do item 10. Acionamento por contra eixo com polias V acoplado com motor trifásico 220/380 volts de 1 CV; **C.20)** - Um silo depósito elevado para alimentação da balança, com capacidade de 1,10 m³. Construção metálica, equipado com fundo amoegado com descarga central, nas dimensões da entrada da balança; **C.21)** - Uma balança ensacadeira automática marca Matisa, tipo MB/C1 para sacos abertos de até 70 kg com produção de 7 pesadas por minuto. Construção metálica, equipada com sistema de equilíbrio por pesos sobre navalhas de aço temperado, com ação de descarga automática, com dispositivo para travamento e contador de pesadas. **Total dos Equipamentos: R\$25.123,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e três reais). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$349.183,56 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).** Na ocasião do leilão o lote foi arrematado por **COOPERATIVA JURITI**, estabelecida na Rua Onze de Novembro n°. 665, Bairro Centro, na cidade de Massaranduba/SC, fone (47) 3379 1130, portadora do CNPJ n°. 84.093.137/0001-28 e da IE n°. 250.259.907, pelo valor de **R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme fatura de leilão n°. 0073. *OBS.: A arrematação se deu de forma parcelada conforme previsto no Edital de Leilão n°. 078/2006 item 04, ou seja, 10% no ato e o restante em 10 parcelas.* Nada mais tendo a constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada. Dou fé.

EDUARDO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial

Eduardo Schmitz
Leiloeiro Oficial
JUCESCAARC/159

Recebido em ____/____/____.

Ass.: _____.

ATA DE REUNIÃO COLIC

REF. EDITAL 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE BENS NÃO DE USO PRÓPRIO DO BADESC

As 13:00 horas do dia 11 de junho de 2021, na sede do BADESC, procedeu-se a abertura da presente reunião para a conferência dos documentos de credenciamento encaminhados via e-mail e fisicamente para o presente certame.

Presentes Marcelo Rosset, Carlos Adriano Liebl e Silvana Karine Bilck.

Assim, desenvolveu-se o trabalho de conferência e análise de cada um dos dezoito licitantes, sendo:

DANIEL ELIAS GARCIA; DIEGO WOLF DE OLIVEIRA; EDUARDO SCHMITZ; ELIO MONTAGNA JUNIOR; GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS; JOÃO PAULO SAMPAIO DAMIANI; JANINE LEDOUX KROBEL LORENZ; FABIO MARLON MACHADO; PAULO ALEXANDRE HEISLER; RODOLFO DA ROSA SCHONTAG; RODRIGO SCHMITZ; ROGERIO DAMIANI; RUY WALTER BALDISSERA; MAGNUM LUIZ SERPA; RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR; EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA; FELIPE GONZAGA DAUX e ANDREA BALDISSERA.

Após a análise apurou-se que alguns credenciados tiveram ausência ou não suficiência de alguns dos documentos requisitados – conforme planilha anexa, pelo que a equipe da Colic deliberou pela intimação dos interessados para suprirem as faltas no prazo de 05 dias úteis, levando em consideração que no credenciamento não há competição e que o objetivo é dispor da maior rede possível de prestadores de serviços (Acórdão 436/2020 Plenário – TCU). Após este prazo será divulgado a lista final dos credenciados para posterior sorteio da ordem de prestação dos serviços.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, encerrando-se os trabalhos às 18h50.

Florianópolis, 11 de junho de 2021.

Marcelo Rosset

Carlos Adriano Liebl

Silvana Karine Bilck